



SUMÁRIO

- RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº. 007/2021.
- DECRETO Nº 343 DE 27 DE JULHO DE 2021 - "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO GRUPO DE TRABALHO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO, PARA APLICAÇÃO DA LEI ALDIR BLANC, QUE DISPÕE SOBRE AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR DE CULTURA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".



Tomada de Preço



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

GESTÃO
2021-2024

RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 007/2021.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações torna público o resultado do Certame de Licitação TOMADA DE PREÇO 007/2021 e Processo Administrativo nº 01.01.06.21, com data de realização no dia 17 de junho de 2021 as 09h00min, tendo como objeto a **Contratação de empresa especializada em obras de engenharia civil para construção de Creches Infantis nos Povoados de Baixa do Vigário e Capivara, para atender demandas da Secretaria de Educação desta Municipalidade.** Fica declarada vencedora do Certame a empresa **ABA CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ. 33.962.048/0001-30, com o valor global de R\$ 962.535,31 (novecentos e sessenta e dois mil quinhentos e trinta e cinco reais e trinta e um centavos).**

Canarana-Bahia, 27 de julho de 2021.

Eduardo Seixas Pimenta
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANARANA
Compromisso com o trabalho



Decreto

GABINETE DO
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
Av. Videval S. Dourado, S/N - Centro - Canarana/BA
CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01



DECRETO Nº 343 de 27 de Julho de 2021.

"Dispõe sobre a nomeação dos membros do grupo de trabalho de acompanhamento e fiscalização, para aplicação da Lei Aldir Blanc, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor de cultura no âmbito do município de Canarana, e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, **no uso de suas atribuições legais**, previstas na Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os representantes abaixo relacionados, para integrarem o Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização, nos termos exigidos pela Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), que objetiva a realização de ações emergenciais destinadas ao setor de cultura, no âmbito do município de Canarana.

I - Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Márcia Almeida de Novaes Oliveira
CPF: 214.629.458-21

II - Representante da Secretaria Municipal de Administração: Rita Maria Sampaio Bastos de Paula

CPF: 424.006.515-15

III - Representante da Procuradoria Municipal: Jarbas dos Santos Barreto

CPF: 030.451.995-26

IV - Representante do Setor de Cultura do Município:

Ednaldo Mendes Araújo
CPF: 003.641.385-21

Tel.:(74) 99952-8552 - E-mail: prefeito@canarana.ba.gov.br



**GABINETE DO
PREFEITO**

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
Av. Videval S. Dourado, S/N - Centro - Canarana/BA
CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01



V - Representante da Sociedade Civil: Uelton Santos de
Oliviera
CPF: 096.156.225-08

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas
as disposições em contrário.

Dê-se ciência Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de Julho de 2021.

EZENIVALDO ALVES DOURADO
Prefeito Municipal de Canarana